

RESOLUÇÃO Nº 019/DPG, DE 23 DE JULHO DE 2025

Alterar o Art. 8º da Resolução Nº 015/2025/DPG.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146/2003), em especial no art. 11, incisos I e IX;

Considerando a decisão proferida no procedimento n.º 2025.0.000011666-1;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Art. 8º da Resolução nº 015/2025/DPG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. Fica instituído o Comitê de Governança Pública - CGP, no âmbito da DPEMT, composto pelos representantes das seguintes Unidades Administrativas, que serão substituídos em caso de afastamento legal por seus substitutos eventuais:

- I - Defensoria Pública-Geral;
- II - Primeira Subdefensoria Pública-Geral;
- III - Segunda Subdefensoria Pública-Geral;
- IV - Secretaria Executiva;
- V - Controladoria-Geral;
- VI - Diretoria de Gestão Estratégica;
- VII - Corregedoria-Geral;
- VIII - Diretoria de Planejamento e Orçamento;
- IX - Diretoria de Gestão de Pessoas;
- X- Diretoria de Governança Digital e Inovação;
- XI - Diretoria de Aquisições e Contratos.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7811916d

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)